

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019, este Diretor-Geral Substituto RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação visando à contratação da empresa EXLBR TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, a fim de efetuar contratação de empresa especializada para a disponibilização de uma licença de acesso para 1 Sub-Biblioteca, três licenças de acesso para usuário Staff e três licenças de acesso para usuário OPAC Web, de uso do software ALEPH 500, pelo valor total de R\$ 26.984,88 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Eu..... (SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN), Diretor-Geral Substituto da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Coordenadoria de Orçamento e Custos, para empenho.
- III- À Seção de Análise e Suporte nas Aquisições e Contratações, para publicação.

Em 29 de Novembro de 2019.

SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN

Diretor-Geral Substituto